



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.002451/2023-37

Unidade Gestora: 533014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A CONNECT SERVIÇOS LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Edifício Souza e Melo Tower, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada por sua Diretora de Administração substituta, a Sr^a. **TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Matrícula Siape nº 3136881, designada por meio da Portaria nº 143, de 22 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 203, Seção 2, de 23 de outubro de 2025, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONNECT SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.714/0001-43, sediada na rua Coronel Mozart Godim, nº 1380, sala 05 - Parque São Gerardo, em Fortaleza - CE, CEP 60.320-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, a Sra. **ANA PAULA MENDES MARQUES**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59336.002451/2023-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INCLUIR** cláusula contratual referente à contratação de aprendizes, conforme estabelecido na Cláusula Sexagésima Primeira da CCT/2026;

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 02/2024, em razão da variação dos custos da decorrentes da CCT 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DO APRENDIZ

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos para aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como imposições contratuais contidas nos art. 55 e art. 66-A da Lei 8.666/1993.

2.2. O número de aprendizes deverá corresponder ao percentual mínimo legal incidente sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional.

2.3. Será incluída na planilha de custo no montante "B" o valor mensal mínimo de R\$ 145,07 (cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) o qual será multiplicado pela quantidade de empregados previstas no orçamento/contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica o objeto do CONTRATO ORIGINAL repactuado com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026, na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2024 e no Item 21 do Termo de Referência.

O valor mensal estimado do Contrato Original passa de R\$ 372.321,22 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) para R\$ 403.150,05 (quatrocentos e três mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), após a repactuação.

3.2. O Contrato Original passa do valor global anual de R\$ 4.467.854,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.837.800,63 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos), após a repactuação.

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes da REPACTUAÇÃO vigoram a partir de 01/01/2026, conforme demonstrado na planilha de repactuação 2026 (SEI 0929441).

3.4. Os valores da contratação após a repactuação:

PLANILHA RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REPACTUAÇÃO 2026 (CCT)						
APOIO EM SECRETARIADO E APOIO TÉCNICO						
Nº	POSTO	CCT UTILIZADA COMO REFERÊNCIA PARA A ESTIMATIVA (DOS BENEFÍCIOS)	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
			A	B	C = A*B	D=C*12
1	Apoio em secretariado	PE000054/2026	1	R\$ 4.173,95	R\$ 4.173,95	R\$ 50.087,39
2	Apoio técnico - área administrativa	PE000054/2026	36	R\$ 8.311,22	R\$ 299.203,99	R\$ 3.590.447,88
3	Apoio técnico - área de comunicação social	PE000054/2026	4	R\$ 8.311,22	R\$ 33.244,89	R\$ 398.938,65
4	Apoio técnico - área jurídica	PE000054/2026	8	R\$ 8.315,90	R\$ 66.527,23	R\$ 798.326,71
TOTAL			49		R\$ 403.150,05	R\$ 4.837.800,63

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte de Recursos: 1000/1050/3050

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATANTE

ANA PAULA MENDES MARQUES
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MENDES MARQUES, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Barbosa de Oliveira, Diretora Substituta**, em 08/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947895** e o código CRC **3ECA920D**.

MUNICÍPIO DE JABORANDI—BAHIA, CNPJ 06.295.317/0001-89; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a Associação para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (Uma) GRADE ROMHA CR 14 X 26 X 6,0 |MARCAS: ASUS MANCAL A GRAXA | SÉRIE GRA03199/2024 | NOTA FISCAL 27.683 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 | SIADS: 23115929 | EMPRESA ASUS INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 30/06/2026; Assinam: Edgar Souza Santos Filho, Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia, Fagner Menezes de Barros, Presidente da Associação, Kauan Weverton de Jesus Silva, Representante por procuração da associação e Uarlei Campos Moreira, Tesoureiro da Associação Processo nº 59404.000582/2025-91. 17/2026 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI—BAHIA, CNPJ 03.487.603/0001-58; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a Associação para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (Uma) GRADE ROMHA CR 14 X 26 X 6,0 |MARCAS: ASUS MANCAL A GRAXA | SÉRIE GRA03203/2024 | NOTA FISCAL 27.683 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 | SIADS: 23115923 | EMPRESA ASUS INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 30/06/2026; Assinam: Edgar Souza Santos Filho, Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia, Uarlei Moura da Silva, Presidente da Associação e Kauan Weverton de Jesus Silva, Procurador da Associação Processo nº 59404.000584/2025-80. 347/2026 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a Prefeitura Municipal de Nova Fátima Ba, CNPJ 16.444.069/0001-44; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e o Município para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (UMA) GARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA 4 TON | COR: AZUL | MODELO: MFMD4T | MARCA: METAL FREITAS | ANO: 2025 |NOTA FISCAL Nº 000.001.721 FL 1/2 SÉRIE 001 | SIADS: 23116031 EMPRESA TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 03/07/2026; Assinam: Edgar Souza Santos Filho, Coordenador Estadual do DNOCS na Bahia, José de Assis de Oliveira Porto, Prefeito Municipal; Processo nº 59404.000217/2026-67. 380/2026 DNOCS/CEST/PE Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0006-58 e a ASSOCIAÇÃO GLORIENSE DE APICULTORES, CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS , EM PERNAMBUCO, CNPJ 08.671.344/0001-34; Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de colaboração mútua entre o DNOCS e a Associação para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, a ser executado no município de Barreiros PE, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo: Um (01) Trator 100CV, SIADS/BM:23046753 , CHASSI: 00000000032610104; MARCA: YTO MODELO:YTO ELX1054 ; Prazo: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023; Data da Assinatura: 08/07/2026; Assinam: Marcantonio Dourado, Coordenadora Estadual do DNOCS, em Pernambuco e Fátima Maria Calheiros de Moura, Presidente da Associação; Processo nº 59403.000402/2026-61.

COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026—UASG 193003

Número do Contrato: 7/2024.
Nº Processo: 59402.002226/2024-41.
Contratante: DNOCS CEST/CE—FORTALEZA CE. Contratado: 10.547.708/0001-10—ADMITA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Trata de requerimento da empresa terceirize serviços especializados Ltda, de reequilíbrio econômico e financeiro (repactuação) ao contrato cest ce nº 7/2024, encaminhado por meio da carta s/nº, de 24 de fevereiro de 2026, através do processo nº 59402.000359/2026-44. O presente instrumento está em conformidade com o § 4º do art. 57 da in slti/mpog nº 5/2017, que determina que as repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento. Visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a empresa alega, em síntese, que houve desequilíbrio do ajuste inicial, em decorrência das novas convenções coletivas (convenção coletiva de trabalho nº ce000025/2026, aplicável à categoria de asseio e conservação, e a convenção coletiva de trabalho nº ce000655/2026, aplicável à categoria de transporte rodoviário).. Vigência: 31/08/2025 a 31/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.408.550,69. Data de Assinatura: 03/07/2026.

(COMPRASNET 4.0—03/07/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025—UASG 193003

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 59402.002521/2023-16.
Contratante: DNOCS CEST/CE—FORTALEZA CE. Contratado: 07.094.346/0001-45—G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, decorrente de alterações de salários prevista na convenção coletiva de trabalho 2025 do sindicato dos trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares do estado do ceará—sindpd/ce, registrada no mte em 16/09/2024, tendo como data base o dia 01º de maio e planilha de alteração de valores de insumos, constantes nos processos nos 59402.001431/2025-70 e 59402.001609/2025-82, conforme planilha de custos e formação de preços (1952646).. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.243.843,04. Data de Assinatura: 17/12/2025.

(COMPRASNET 4.0—17/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026—UASG 193003

Número do Contrato: 6/2024.
Nº Processo: 59402.002521/2023-16.
Contratante: DNOCS CEST/CE—FORTALEZA CE. Contratado: 07.094.346/0001-45—G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: 1.1 requerimento da empresa g4f soluções corporativas ltda para reequilíbrio econômico e financeiro (repactuação) ao contrato cest-ee nº 6/2024 (1726777), encaminhado por meio do ofício 00152-2026-/g4f, de 09/01/2026, processo nº 59402.000328/2026-93, de acordo com os documentos acostados aos autos:.. 1.2. A empresa anexou ao seu requerimento as planilhas de custos e formação de preços do reequilíbrio financeiro (2101031), processo nº 59402.000328/2026-93.. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.290.175,88. Data de Assinatura: 22/06/2026.

(COMPRASNET 4.0—22/06/2026).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 09/2026. Número do Contrato: 05/2022. Nº Processo: 59004.001232/2021-21. Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Contratado: 10.757.593/0001-99—THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2022, por 06 (seis) meses, contemplando se, nesta ocasião, o período de 21/06/2026 a 20/12/2026, nos termos do art. 57,ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 21/06/2026 a 20/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 325.626,90. Data de Assinatura: 11/06/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2026—UASG 533013

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 59004.001232/2021-21.
Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Contratado: 10.757.593/0001-99—THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2024, por 06 (seis) meses, contemplando se, nesta ocasião, o período de 21/06/2026 a 20/12/2026, nos termos do art. 57,ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 21/06/2026 a 20/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.132,45. Data de Assinatura: 11/06/2026.

(COMPRASNET 4.0—11/06/2026).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 533014

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 59336.002451/2023-37.
Pregão. Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 11.553.714/0001-43 - CONNECT SERVICOS LTDA. Objeto: Incluir cláusula contratual referente à contratação de aprendizes, conforme estabelecido na cláusula sexagésima primeira da cct/2026, e repactuar os valores do contrato nº 02/2024, em razão da variação dos custos da decorrentes da cct/2026. Vigência: 08/07/2026 a 04/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.837.800,63. Data de Assinatura: 08/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2026).

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Processo nº 59336.002521/2025-19- 1) Espécie e valor do instrumento: Termo de Convênio para PD&I, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE—SUDENE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE—UFS, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, como interveniente a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE—FAPESE, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, no valor original de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)) à conta do CONCEDENTE; 2) Nomes dos signatários: SUDENE, TERESA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Diretora de Administração Substituta, matrícula funcional nº 3136881; da UFS, ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, Reitor; e da FAPESE, MAIRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA, Presidente; 3) Resumo do Objeto: Execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, tendo por objeto desenvolver e implementar a plataforma FOMENTA TS desenvolvida por jovens residentes dos programas de tecnologia da informação (SEBRAE, Sergipetec, Inova-se, Sistema S, etc.) com funcionalidades voltadas ao mapeamento, acompanhamento, formação, sistematização e articulação em rede de quatro projetos idealizados pela comunidade universitária (interna e externa), com tecnologias sociais aplicadas à juventude que enfrentam desigualdades estruturais e enraizadas em territórios vulnerabilizados, em conformidade com o plano de trabalho; 4) Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; 5) Data da Assinatura: 08/07/2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.002062/2026-13.
ESPÉCIE: Contrato nº 0-0089.00/2026, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba—CODEVASF e a empresa West Maq Ltda. OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento, o transporte, a carga e a descarga de 12 (doze) unidades de grades niveladoras com 32 discos, por sistema de registro de preços SRP, destinados ao atendimento do Estado do Pará, relativamente ao Edital nº 90010/2025, item 35, conforme descrito no Anexo I de seu Termo de Referência. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital 90010/2025, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, da seguinte forma:
a) Primeira Parcela: 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 120 dias;
b) Segunda Parcela: Os 70% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento. Sempre que a quantidade total de determinado item for inferior a 4 unidades, será admitida a entrega integral em parcela única, desde que respeitado o prazo final de 180 dias. Quando a aplicação dos percentuais de entrega previstos sobre a quantidade total de Ordem de Fornecimento resultar em números fracionários de unidades, deverá ser aplicado o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60(sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 330 dias, conforme item 11 do Anexo I Termo de Referência, que integra o Edital 90010/2025. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026—LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA—Diretor-Presidente da Codevasf. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO—Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial. RENER BELO VINHAL JUNIOR—West Maq Ltda.

